



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2023

– INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

PROCESSO Nº 22328/2023

1. DA QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
ENDEREÇO:	AVENIDA AUGUSTO FRANCO, Nº 3.150 - CENTRO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE SENADOR GILVAN ROCHA, BAIRRO PONTO NOVO – CEP: 49.097-670 ARACAJU/SE
CNPJ Nº	04.384.829/0001-96
REPRESENTANTE LEGAL:	SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE – WALTER GOMES PINHEIRO JÚNIOR
CART. IDENT. Nº:	3.426.525-2 SSP/SE
CPF Nº:	218.308.228-37
PROFISSÃO:	MÉDICO
ESTADO CIVIL:	CASADO

2. DA QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL:	ASSOCIAÇÃO ARACAJUANA DE BENEFICÊNCIA – HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ISABEL
ENDEREÇO:	AVENIDA SIMEÃO SOBRAL, Nº 1312, BAIRRO DEZOITO DO FORTE CEP: 49072-720
TELEFONE:	(79) 32124900
CNPJ:	13.025.507/0001-41
REPRESENTANTE LEGAL:	RUBENS DOS ANJOS MOREIRA
CPF Nº:	011.212.565-46
CNES	0002232

Firma o presente TERMO ADITIVO, decorrente do **Contrato Nº.068/2023**, relativo a **INEXIGIBILIDADE Nº.021/2021**, em conformidade com a lei nº 8666/93, com as alterações, mediante justificativa anexa, cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **revisão dos valores contratuais**, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, e parágrafo 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **em razão da superveniência da Portaria GM/MS nº 2031 de 28 de novembro de 2023 e Art. 15-A da Lei nº 14.434/2022**, que estabelecem os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, bem como da **Lei Estadual nº 9265 de 29 de agosto de 2023** que autorizou a abertura de crédito adicional no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado de



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Sergipe para o exercício de 2023, até o valor do repasse financeiro efetuado pela União Federal a título de Assistência Financeira Complementar, para fins de pagamento do piso nacional da enfermagem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Em decorrência do repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras o **valor global do contrato será acrescido em R\$ 464.661,77 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos)**, conforme valores e relação de profissionais beneficiários constantes na base nacional do Ministério da Saúde, passando assim de R\$ 94.641.911,56 (noventa e quatro milhões, seiscentos e quarenta e um mil, novecentos e onze reais e cinquenta e seis centavos), **para R\$ 95.106.573,33 (noventa e cinco milhões, cento e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e três centavos)**.

Parágrafo único – o pagamento do encargo oriundo do reequilíbrio da equação econômico financeira do ajuste aqui tratado dar-se-á nos moldes do art. 2º, caput, da Lei Estadual nº 9.265/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente repasse da assistência financeira complementar da União ficará adstrita ao prazo estipulado pela **Portaria GM/MS nº 2031 de 28 de novembro de 2023** e Lei Estadual nº 9265 de 29 de agosto de 2023, a saber, até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Termo Aditivo obedecerá a seguinte classificação orçamentária abaixo:

CÓD. DA UNIDADE	CÓD. ORÇAMENTÁRIO	CÓDIGO DA AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	COMPLEMENTO ORÇAMENTÁRIO
20401	10.302.0006	1363 – Contratação de Serviços Laboratoriais, Ambulatoriais e Hospitalares	3.3.90.39	1605	0000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam, desde já, ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas anteriormente, que não foram modificados por este instrumento.

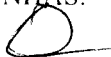
E por se acharem justos e combinados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma à vista das testemunhas abaixo nominadas.


Aracaju/SE, 19 de 12 de 2023.


RUBENS DOS ANJOS MOREIRA
CONTRATADA


WALTER GOMES PINHEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:





AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, BEM COMO DA LEI ESTADUAL Nº 9265 DE 29 DE AGOSTO DE 2023 QUE AUTORIZOU A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DO ESTADO DE SERGIPE PARA O EXERCÍCIO DE 2023, ATÉ O VALOR DO REPASSE FINANCEIRO EFETUADO PELA UNIÃO FEDERAL A TÍTULO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR, PARA FINS DE PAGAMENTO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM.

WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2021

PROCESSO: 22466/2023
CONTRATO: 96/2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 24/2021
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL DE CARIDADE DE RIACHUELO
CNPJ: 32.728.420/0001-85
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A REVISÃO DOS VALORES CONTRATUAIS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA "D", E PARÁGRAFO 5º DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, EM RAZÃO DA SUPERVENIÊNCIA DA PORTARIA GM/MS Nº 2031 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 E ART. 15-A DA LEI Nº 14.434/2022, QUE ESTABELECEM OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, BEM COMO DA LEI ESTADUAL Nº 9265 DE 29 DE AGOSTO DE 2023, ATÉ O VALOR DO REPASSE FINANCEIRO EFETUADO PELA UNIÃO FEDERAL A TÍTULO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR, PARA FINS DE PAGAMENTO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM.

WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2021

PROCESSO: 22467/2023
CONTRATO: 97/2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 25/2021
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO DESTERRA.
CNPJ: 32.784.571/0001-50
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A REVISÃO DOS VALORES CONTRATUAIS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA "D", E PARÁGRAFO 5º DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, EM RAZÃO DA SUPERVENIÊNCIA DA PORTARIA GM/MS Nº 2031 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 E ART. 15-A DA LEI Nº 14.434/2022, QUE ESTABELECEM OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, BEM COMO DA LEI ESTADUAL Nº 9265 DE 29 DE AGOSTO DE 2023, ATÉ O VALOR DO REPASSE FINANCEIRO EFETUADO PELA UNIÃO FEDERAL A TÍTULO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR, PARA FINS DE PAGAMENTO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM.

WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2020

PROCESSO: 22465/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CNPJ: 04.384.829/0001-96
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH
CNPJ: 10.439.162/0001-06
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A REVISÃO DOS VALORES CONTRATUAIS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA "D", E PARÁGRAFO 5º DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, EM RAZÃO DA SUPERVENIÊNCIA DA PORTARIA GM/MS Nº 2031 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 E ART. 15-A DA LEI Nº 14.434/2022, QUE ESTABELECEM OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, BEM COMO DA LEI ESTADUAL Nº 9265 DE 29 DE AGOSTO DE 2023, ATÉ O VALOR DO REPASSE FINANCEIRO EFETUADO PELA UNIÃO FEDERAL A TÍTULO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR, PARA FINS DE PAGAMENTO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM.

WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2021

PROCESSO: 22469/2023
CONTRATO: 151/2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 40/2021
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA - FBHC
CNPJ: 13.016.332/0001-06
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A REVISÃO DOS VALORES CONTRATUAIS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA "D", E PARÁGRAFO 5º DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, EM RAZÃO DA SUPERVENIÊNCIA DA PORTARIA GM/MS Nº 2031 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 E ART. 15-A DA LEI Nº 14.434/2022, QUE ESTABELECEM OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, BEM COMO DA LEI ESTADUAL Nº 9265 DE 29 DE AGOSTO DE 2023, ATÉ O VALOR DO REPASSE FINANCEIRO EFETUADO PELA UNIÃO FEDERAL A TÍTULO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR, PARA FINS DE PAGAMENTO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM.

WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2020

PROCESSO: 22464/2023
CONTRATO: 161/2020
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 18/2020
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DE CAPELA - HOSPITAL SÃO PEDRO DE ALCANTARA
CNPJ: 13.911.628/0001-49
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A REVISÃO DOS VALORES CONTRATUAIS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA "D", E PARÁGRAFO 5º DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, EM RAZÃO DA SUPERVENIÊNCIA DA PORTARIA GM/MS Nº 2031 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 E ART. 15-A DA LEI Nº 14.434/2022, QUE ESTABELECEM OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO

SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, BEM COMO DA LEI ESTADUAL Nº 9265 DE 29 DE AGOSTO DE 2023 QUE AUTORIZOU A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DO ESTADO DE SERGIPE PARA O EXERCÍCIO DE 2023, ATÉ O VALOR DO REPASSE FINANCEIRO EFETUADO PELA UNIÃO FEDERAL A TÍTULO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR, PARA FINS DE PAGAMENTO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM.

WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2023

PROCESSO: 22328/2023
CONTRATO: 068/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ARACAJUANA DE BENEFICÊNCIA - HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ISABEL
CNPJ: 13.025.507/0001-41
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A REVISÃO DOS VALORES CONTRATUAIS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA "D", E PARÁGRAFO 5º DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, EM RAZÃO DA SUPERVENIÊNCIA DA PORTARIA GM/MS Nº 2031 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 E ART. 15-A DA LEI Nº 14.434/2022, QUE ESTABELECEM OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, BEM COMO DA LEI ESTADUAL Nº 9265 DE 29 DE AGOSTO DE 2023, ATÉ O VALOR DO REPASSE FINANCEIRO EFETUADO PELA UNIÃO FEDERAL A TÍTULO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR, PARA FINS DE PAGAMENTO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM.

WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2022

PROCESSO: 22471/2023
CONTRATO: 50/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 18/2022
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE SERGIPE - HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
CNPJ: 13.386.414/0001-80
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A REVISÃO DOS VALORES CONTRATUAIS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA "D", E PARÁGRAFO 5º DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, EM RAZÃO DA SUPERVENIÊNCIA DA PORTARIA GM/MS Nº 2031 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 E ART. 15-A DA LEI Nº 14.434/2022, QUE ESTABELECEM OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, BEM COMO DA LEI ESTADUAL Nº 9265 DE 29 DE AGOSTO DE 2023, ATÉ O VALOR DO REPASSE FINANCEIRO EFETUADO PELA UNIÃO FEDERAL A TÍTULO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR, PARA FINS DE PAGAMENTO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM.

WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE